Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2034 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros Atos 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 152/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar manutenção e possíveis reparos nas câmaras de conservação de imunobiológicos (câmaras de vacinas) do município - Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 078/2026 e seus Anexos.
CONTRATADA: MEDICAL TECH – MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 20.250.190/0001-02.
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 15/09/2026 – Prazo: 01 (um) ano, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE. Valor R$ 19.500,00.

2. CONTRATO Nº 153/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços médicos especializados, de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Município de Mirassol/SP, referente a especialidade de NEUROPEDIATRIA.
CONTRATADA: VARONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ. 23.972.477/0001-34.
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 075/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 16/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor R$ 344.466,00.

3. CONTRATO Nº 154/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a ministrar Oficinas e Cursos Livres, visando atender aos alunos da Rede Municipal Regular de Ensino, por meio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as condições e as especificações constantes no Edital da Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 046/2025 e seus Anexos, referente a contratação de Oficina do Saber.
CONTRATADA: 68.944.187 LUCY MAR DA SILVA LONGO, CNPJ. 68.944.187/0001-15.
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 046/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 17/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor: até R$ 34.560,00.

4. CONTRATO Nº 157/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) Lote(s) nº 1, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATADA: LMK CONFECÇÕES LTDA, CNPJ. 48.486.248/0001-30.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026 – PROCESSO Nº 063/2026 – D.A. – D.C.L.
Data: 17/09/2026 – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. – Valor R$ 23.837,27.

5. CONTRATO Nº 158/2026

Objeto: Este Contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na Rua São José, nº 2214, Centro, Mirassol/SP, matriculado sob o nº 2.073, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local; que se destinará à instalação e funcionamento, incluindo área administrativa, técnica e operacional, da Divisão Técnica de Informática (D.T.I.) do Município LOCATÁRIO.
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO BRESSAN e outros, CPF [redacted].
Fundamento legal: artigo 74, inciso V § 5º, da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
Data: 18/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. – Valor R$ 46.800,00.

6. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 041/2026

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (0299490), anuência da Contratada (0299494), bem como e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos (0306903).
CONTRATADA: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 16/09/2026 – Prazo: O prazo de duração do contrato originário fica prorrogado até 22/03/2027

7. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 294/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de execução do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços (0306757 e 0308168), anuência da Contratada (0306761) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0308346).
CONTRATADA: EMAV INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ. 11.077.551/0001-70
Fundamento legal: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021 combinado com a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato originário
Data: 16/09/2026 – Prazo: O prazo de execução do contrato originário fica prorrogado até 03/11/2026.

8. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2024

Fica retificado campo de identificação das assinaturas, onde constou, erroneamente: CONTRATADA Mega Online Software Ltda. Marcos Gerolamo Aureliano. Para constar, desde a sua assinatura, a seguinte redação: CONTRATADA Bioclin Análises Clínicas Mirassol LTDA. Meire Bueno da Silva Tavares Lima. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, celebrado em 02 de setembro de 2026, que não se alteraram por este Termo de Rerratificação.
Contratada: BIOCLIN ANÁLISES CLÍNICAS MIRASSOL LTDA., CNPJ. 49.061.641/0001-45.
Data: 14/09/2026.

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 251/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264053), anuência da Contratada (0264644), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267594).
CONTRATADA: ALEX LUIS DA ROCHA SANTANA [redacted].
Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.
Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 02 de outubro de 2027. – Valor: R$ 51.840,00.

10. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 252/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264051), anuência da Contratada (0264648), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267812).
CONTRATADA: ANDERSON TABATA [redacted], CNPJ. 45.464.227/0001-26.
Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.
Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 02 de outubro de 2027. – Valor: R$ 51.840,00.

11. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 250/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação (0264064), anuência da Contratada (0264629), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0267609).
CONTRATADA: 51.420.964 ANDERSON SOUZA DA CRUZ, CNPJ. 51.420.964/0001-20.
Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.
Data: 15/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 01º de outubro de 2027. – Valor: R$ 51.840,00.

12. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, alterar a Secretaria requisitante da contratação e, ainda, reduzir o valor originalmente contratado, conforme solicitação do Secretário Municipal da Assistência Social e da Secretaria Municipal da Educação (0273695), anuência da Contratada (0276197), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0309381).
CONTRATADA: 49.543.483 VIVIANE ANGÉLICA VOLPE, CNPJ 49.543.483/0001-60.
Fundamento legal: Artigo 107, Artigo 124, inciso I, alínea b); e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Cláusula Vigésima, Parágrafo Primeiro do contrato originário.
Data: 17/09/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de setembro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de setembro de 2027. – Valor: R$ 26.880,00.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua D. Pedro II, 2175 – Centro – (17) 3253-9980.
saude@mirassol.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 67

Dispõe sobre procedimento de agendamento de transporte adotado pelo Setor de Controle de Ambulâncias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MIRASSOL/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.335, de 01 de setembro de 2000:

Art. 1º Ficam dispensados do agendamento presencial de transporte, realizados no Setor de Controle de Ambulâncias, os pacientes que fazem tratamento oncológico, usuários de cadeira de rodas, pacientes portadores de insuficiência renal que realizam hemodiálise ou diálise, aqueles que realizam acompanhamento no Instituto dos Cegos e pacientes acamados (Pacientes acamados são pessoas restritas ao leito que não conseguem se levantar sozinhas devido a uma doença, condição clínica grave, pós-operatório ou fraqueza acentuada).

Parágrafo único. Os agendamentos de que trata este artigo deverão ser realizados por telefone, por meio dos seguintes canais:

- Telefone fixo: (17) 3253-9980 – Ramal 1;
- Telefone institucional: (17) 99714-3063.

Art. 2º Os agendamentos dos pacientes mencionados no art. 1º, quando solicitados dentro do horário de atendimento ao público do Setor de Controle de Ambulâncias, não poderão, sob hipótese alguma, ser negados.

Art. 3º Fica autorizado o agendamento para pacientes que precisam ir à farmácia de alto custo , nos horários das 08h30min e 12h:00min;

Art. 4º O descumprimento desta determinação poderá ensejar a apuração de responsabilidade funcional, nos termos da Lei Complementar nº 2.335, de 1º de setembro de 2000, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mirassol.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº53
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Maria de Lourdes G. G. Tenani
Chefe da Secretaria Adm. da Saúde -SMS

1